

RELATÓRIO CONCLUSIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014/000013- PMJ

Exmº. Sr. Gestor Municipal,

Na forma do estabelecido na Lei nº 10.520/02, este Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, bem como a Comissão de Licitação, devidamente autorizada em portaria constante do Processo em epígrafe, fez realizar, às 11h:30min do dia 31 de janeiro de 2014, o processo licitatório, modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014, objetivando a contratação de empresa para *Fornecimento de Medicamentos (Farmácia Básica, Psicotrópicos e Comuns), Material Hospitalar, Laboratorial e Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema - PI.*

O ato convocatório foi publicado no mural da Prefeitura, Site do TCE e Diário Oficial dos Municípios em 20.01.2014, tendo comparecido 04 (quatro) empresas interessadas, que apresentaram proposta inicial e após a fase de lances, conforme Mapa de Lances anexo, sendo classificada em 1º lugar para os Lotes I e II a Empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 02.956.130/0001-28**, vencedora dos Lotes I e II com o valor global para o Lote I de R\$ 313.016,72 (trezentos e treze mil dezesseis reais e setenta e dois centavos e valor global para o Lote II de R\$ 47.263,92 (quarenta e sete mil duzentos sessenta e três reais e noventa e dois centavos) e também em 1º lugar para o Lote II a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ: 03.894.963/0001-74**, vencedora do Lote III com o valor global de R\$ 73.054,04 (setenta e três mil cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Após julgamento das propostas, ofertas de lances e análise da documentação, chegou-se a conclusão que as mesmas deram cumprimento ao ato convocatório, e satisfaz as exigências do Edital, observado que foi aberto prazo para recursos, sendo estes julgados pelo Pregoeiro e sua equipe e o resultado publicado no D.O.M, sendo que as empresas recorrentes deram-se por satisfeitas.

Diante do exposto, considerando a adjudicação pelo Sr. Pregoeiro, esta Comissão sugere a V. Senhoria que homologue o resultado em favor da empresa acima citada, conforme solicitação apresentada.

Encaminhe-se os autos ao Exmº Sr. Gestor Municipal para homologação.
Este é o nosso parecer, salva melhor juízo.

Jurema - PI, 21 de Fevereiro de 2014.


Jesuito Gomes Ribeiro

Pregoeiro


Gilberto Dias de Farias

Membro


Iremar da Silva Pereira

Membro